

**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA**

**EDITAL IPEA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA**, no uso das suas atribuições, e nos termos da Portaria do Senhor Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 297, de 31 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2004, RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Técnico de Planejamento e Pesquisa, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O concurso, a ser realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, visa ao provimento do número de vagas definido no subitem **1.3**, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e no art. 14 da Portaria MP nº 450, de 6/11/2002, publicada no DOU de 7/11/2002, Seção 1.

**1.2** - O processo seletivo obedecerá a classificação única e será assim constituído:

- **Prova Objetiva 1** - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 40 pontos ponderados;
- **Prova Objetiva 2** - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 100 pontos ponderados;
- **Prova Objetiva 3** - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 100 pontos ponderados;
- **Prova Discursiva** - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 20 pontos;
- **Títulos** - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 50 pontos;
- **Prova Oral** - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 20 pontos.

**1.3** - A escolaridade, o número de vagas, a localidade de exercício e a taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Escolaridade	Nº de vagas			Localidade de Exercício	Taxa de inscrição
	Ampla concorrência	Portador de deficiência	Total		
Curso superior concluído, em nível de graduação	38	2	40	Brasília-DF ou Rio de Janeiro-RJ	R\$ 90,00

**2 – DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: de R\$ 2.935,73 até R\$ 4.989,90** - composta por uma parcela fixa e outra variável referente à avaliação de desempenho individual e institucional, conforme dispuser a legislação referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciclo de Gestão – GCG.

**3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atividades de nível superior, de elevada complexidade e responsabilidade, de elaboração de pesquisas aplicadas e estudos técnicos, de suporte técnico à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas atinentes a diferentes dimensões e aspectos do desenvolvimento nacional e regional (regulação econômica e social, fiscal e financeira, inserção externa, setorial, ambiental entre outras) e compreendendo as funções correlatas de captação, processamento e análise de dados e informações econômicas e sociais, de suporte à elaboração de planos, programas e projetos e de formulação, coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e avaliação de ações de governo. Atividades de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal para a pesquisa e planejamento econômico e social

**4 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

**4.1** - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 anos;

- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) possuir diploma de curso superior concluído, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- i) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 4.1.1** – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “j” impedirá a posse do candidato.

## **5 - DA INSCRIÇÃO**

**5.1** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** - O pedido de inscrição será efetuado no período de **16 de fevereiro a 05 de março de 2004**, mediante recolhimento, em guia específica, da correspondente taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição - guia de recolhimento – estará disponível nos endereços constantes do Anexo II deste Edital.

**5.2.1** - Após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o subitem **5.2**, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço no qual recebeu o Formulário de Pedido de Inscrição, entre os indicados no Anexo II, para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber o Edital regulador do concurso.

**5.2.2** - O candidato poderá, também, realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, via *internet*, por meio de débito em conta corrente, para correntistas do Banco do Brasil ou por boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, utilizando-se do site *www.esaf.fazenda.gov.br*, no período compreendido entre **10 horas do dia 16/02 e 20 horas do dia 07/03/2004**.

**5.2.2.1** – O pagamento da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *internet*, indicado no subitem **5.2.2**.

**5.2.2.2** – De posse do recibo de confirmação de inscrição via *internet*, o candidato inscrito por essa modalidade poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico indicado no subitem **5.2.2** ou nos endereços indicados no Anexo II.

**5.2.2.3** - A ESAF não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.3** - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**5.3.1**- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

**5.3.2** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

**5.4** - O candidato poderá solicitar a sua inscrição por via postal, por meio de SEDEX, postado até o último dia do período de inscrição, indicado no subitem **5.2**, encaminhado para o seguinte endereço: ESAF-Concurso Público para Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA/2004 - Rodovia BR 251 – Km 04, CEP 71686-900, Brasília-DF.

**5.4.1** - Para a efetivação da inscrição por via postal o candidato preencherá o modelo de pedido de inscrição constante do Anexo III deste Edital, ao qual serão, obrigatoriamente, anexados cópia legível do documento de identidade do interessado e cheque nominativo cruzado, emitido pelo próprio candidato, em favor da Escola de Administração Fazendária - ESAF, no valor correspondente à taxa de inscrição.

**5.4.2** - Não serão considerados os pedidos de inscrição por via postal com pagamento feito por meio de “Cheque Correios”, “Vale Postal” ou outra forma de pagamento que não seja a estabelecida no subitem **5.4.1**.

**5.4.3** - Serão desconsiderados os pedidos de inscrição por via postal efetuados em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**5.4.4** - Aos candidatos inscritos por via postal serão encaminhados pela ESAF, também por via postal, o recibo comprobatório de inscrição e o Edital regulador do certame.

**5.5** - Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens **5.13** e **5.13.1**.

**5.6** - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

**5.7** - O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma.

**5.8** - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**5.9** - Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará a localidade onde deseja prestar as provas, entre as indicadas no Anexo II.

**5.10** - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**5.11** - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DO de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, indicadas no subitem **1.3**, fazendo sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição.

**5.11.1** - No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição (via ESAF) já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

**a)** apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

**b)** requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

**c)** requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.11.1.1** - A solicitação de atendimento diferenciado referida nas letras “**b**” e “**c**” do subitem **5.11.1**, será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma dos subitens **5.13** e **5.13.1**.

**5.11.2** - O candidato portador de deficiência que optar por efetivar sua inscrição pela *internet* deverá enviar, via SEDEX, para o endereço indicado no subitem **5.4**, o atestado médico a que se refere o subitem **5.11.1**, “**a**” e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem.

**5.11.3** - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto no subitem **5.11.1**.

**5.11.4** - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, na forma do disposto na letra “**b**” do subitem **5.11.1** deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

**5.11.5** - O candidato de que trata o subitem **5.11**, se habilitado e classificado na forma do subitem **12.1**, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

**5.11.6** - A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

**5.11.7** - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do cargo, terão seus nomes publicados em separado.

**5.11.8** - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem **5.11.6**, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

**5.12** - As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas reverterão aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

**5.13** - Os locais de aplicação das provas serão comunicados por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição que será remetido ao candidato, via correio, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na *internet*, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

**5.13.1** - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias antes da data marcada para a realização das provas, e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na internet, é da inteira responsabilidade do mesmo comparecer ao endereço indicado no subitem **5.2** para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição.

**5.13.2** - A comunicação feita por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

**5.13.3** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS**

**6.1** - As provas escritas serão aplicadas nas cidades constantes do Anexo II, nos dias **03 e 04 de abril de 2004**, em horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União.

**6.2** - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem **5.13** ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem **5.13.1**.

**6.2.1** - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**6.2.2** - O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**6.2.3** - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**6.2.4** - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, no qual será observado o contido no subitem **16.6**.

**6.2.5** - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

**6.3** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, já devidamente identificados.

**6.4** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**6.4.1** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.4.2** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.4.3** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

**6.5** - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

**6.5.1** - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a ESAF por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6.6** - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

**6.7** - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, preferencialmente com caneta esferográfica tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**6.8** - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**6.9** - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

**6.10** - Não haverá segunda chamada para as provas.

**6.11** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local predeterminados.

**6.12**- Ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, o seu **Cartão-Respostas e o seu Caderno de Provas**.

**6.13** - Na correção do Cartão-Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**6.14** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

**6.15** - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

**6.16** - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

## **7 - DAS PROVAS**

**7.1** - Serão aplicadas três provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, relativas às disciplinas constantes do quadro abaixo, cujos programas constam do Anexo I deste Edital, uma prova discursiva, eliminatória e classificatória e uma prova oral classificatória:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação Ponderada	
				Mínima por disciplina	Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
<b>Objetiva 1</b>	D1- Língua Portuguesa	20	1	8	144
	D2- Língua Inglesa	20	1	8	
<b>Objetiva 2</b>	D3- Metodologia de Pesquisa	20	1	8	
	D4- Teoria Econômica	40	2	32	
<b>Objetiva 3</b>	D5- Métodos Quantitativos	20	1	8	
	D6- Políticas Públicas e Sociais	40	2	32	
				<b>Pontuação</b>	
				<b>Máxima</b>	<b>Mínima</b>
<b>Discursiva</b>	Dissertação sobre um dos temas indicados no subitem <b>8.1</b> .	01	20 pontos	10 pontos	
<b>Oral</b>	D4 e D6	-	<b>Pontuação máxima</b>		
			20 pontos		

**7.2** - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

## **8 - DA PROVA DISCURSIVA**

**8.1** - Esta prova versará sobre o desenvolvimento, envolvendo, inclusive, aspectos tanto sociais quanto econômicos, em um mínimo de 60 (sessenta) linhas, de um único tema, a ser escolhido pela Escola de Administração Fazendária-ESAF, entre os indicados abaixo, e será aplicada juntamente com a prova objetiva 1:

Nºs	Temas para dissertação
1	Política Cambial Brasileira Recente: Impactos Macroeconômicos
2	Processo de Privatização no Brasil
3	Retomada do Crescimento e Geração de Emprego
4	Novo Padrão Demográfico Brasileiro
5	Transformações Recentes no Mercado de Trabalho Brasileiro
6	Políticas Sociais no Brasil: Focalização versus Universalização
7	Políticas Sociais no Brasil: Democratização e Participação Social
8	Políticas Sociais no Brasil: Desigualdade e Pobreza
9	Meio Ambiente e Políticas de Crescimento Econômico

**8.2** - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, até o limite de três vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3**, para ampla concorrência e para portadores de deficiência, obedecida a ordem classificatória obtida em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas “1”, “2” e “3”, observado o subitem 5.12.

**8.2.1** - Ao total de provas estabelecido no subitem anterior serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado.

**8.3** - A avaliação na prova discursiva, além dos aspectos econômicos e sociais referidos no subitem 8.1, abrangerá:

a) a compreensão e o conhecimento do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, valendo, no máximo, 12 pontos;

b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 8 pontos.

**8.4** - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

**8.5** - Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

**8.6** - Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem **8.2**, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

**8.7** - O resultado provisório da prova discursiva será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com o resultado final das provas objetivas **1, 2 e 3**, para os efeitos do item **9**.

## **9 - DOS TÍTULOS**

**9.1** - Os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursiva na forma estabelecida nas letras “a”, “b” e “c” do subitem **12.1** serão convocados, por Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, a apresentarem apenas um título, o de maior pontuação, entre os especificados no subitem **9.9**;

**9.1.1** - Os demais candidatos não convocados para apresentação do título serão considerados reprovados para todos os efeitos.

**9.2** - O título poderá ser apresentado mediante cópia, devidamente autenticada.

**9.3** - Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem **9.9** e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação de que trata o subitem **9.1**.

**9.4** - O comprovante de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

**9.5** - O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado.

**9.6** - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

**9.7** - Após a publicação do resultado do concurso, o candidato deverá retirar o título apresentado na ESAF, no endereço para o qual foi remetido.

**9.8** - Os títulos não retirados dentro do prazo de seis meses, contado a partir da publicação do resultado final do concurso, serão incinerados.

**9.9** - Para a comprovação de Doutorado e de Mestrado, somente será admissível um dos títulos, a seguir relacionados, observado o valor para pontuação, adquiridos até a data de publicação do Edital de convocação para sua apresentação:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em qualquer área	50
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em qualquer área	25

## **10 – DA PROVA ORAL**

**10.1**- Os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, na prova discursiva e na análise de títulos, até a classificação 57 (cinquenta e sete), para ampla concorrência e 3 (três) para portadores de deficiência, observado o subitem 5.12, serão convocados, por Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, para prestar a prova oral.

**10.1.1** - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, o maior número de pontos: na análise de títulos, na prova discursiva, na nota final das provas objetivas, na disciplina **D4** e na disciplina **D6**.

**10.1.2** - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

**10.2** - A Prova Oral, de caráter apenas classificatório, será realizada em Brasília-DF, em data, local e horários a serem oportunamente divulgados, podendo ser realizada, inclusive, em horário noturno.

**10.3** - Na prova oral, o candidato será examinado por integrantes de Banca Examinadora sobre as disciplinas **D4 e D6** constantes do subitem **7.1**.

**10.4** - Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, uma vez convocado para prestar prova oral, não compareça no dia e horário preestabelecidos para a realização da referida prova.

**10.5** - A Banca Examinadora atribuirá nota individual de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, em número inteiro, e preencherá planilha própria, para cada candidato, contendo elementos caracterizadores do seu desempenho.

**10.5.1** - A nota final da prova oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas ao candidato.

**10.6** - Os demais candidatos não convocados para prestar a prova oral serão considerados reprovados para todos os efeitos.

## **11 - DOS RECURSOS**

### **11.1 - Quanto às provas objetivas:**

- a) os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis nos locais constantes do Anexo II deste Edital e no endereço eletrônico indicado no subitem 5.2.2, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;
- b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;
- c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
- d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;
- e) O recurso deverá ser apresentado:
  - I) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV;
  - II) um para cada questão recorrida;
  - III) sem formalização de processo;
  - IV) até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos;
  - V) dentro do prazo estabelecido no item IV da letra "e" deste subitem, entregue em um dos endereços indicados no Anexo II, dirigido à ESAF/Concurso Público para Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA - Brasília-DF.

### **11.2 - Quanto à prova discursiva:**

- a) o resultado provisório da prova discursiva poderá ser objeto de recurso nos dois dias úteis subseqüentes à sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, no período recursal, no Centro de Treinamento da ESAF em Brasília-DF, no endereço constante do Anexo II;
- b) admitir-se-á um único recurso, por candidato, desde que apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente fundamentado e entregue, no prazo recursal, na forma do disposto no item V da letra "e" do subitem 11.1;
- c) a vista de que trata a letra "a" deste subitem poderá ser promovida e efetivada por procurador.

### **11.3 - Quanto aos títulos:**

- a) os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação de seus títulos, nos dois (2) dias úteis subseqüentes à sua publicação no Diário Oficial da União;
- b) admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue nos endereços constantes do Anexo II, dirigido à ESAF-Concurso Público para Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA - Brasília - DF.

### **11.4 - Quanto à prova oral:**

- a) os candidatos poderão interpor recurso quanto à nota da prova oral, nos dois (2) dias úteis subseqüentes à sua publicação no Diário Oficial da União;
- b) admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue nos endereços constantes do Anexo II, dirigido à ESAF-Concurso Público para Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA - Brasília - DF.

**11.5** - Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**11.6** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

## **12 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**12.1** - Somente será considerado habilitado e classificado no concurso o candidato que, **cumulativamente**, atender às seguintes condições:

- a) ter obtido, no mínimo, 40%(quarenta por cento) dos pontos ponderados em **cada uma** das disciplinas que integram as provas objetivas **1, 2 e 3**;
- b) ter obtido, no mínimo, 60%(sessenta por cento) do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas **1, 2 e 3**;
- c) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos referentes à prova discursiva;
- d) ter-se submetido à prova oral;
- e) ter sido classificado, até a sexagésima posição, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas, na prova discursiva, na análise de títulos e na prova oral.

**12.2** - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem **12.1**, observado o subitem **15.4**.

**12.3** - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no concurso.

**12.4** - O resultado do concurso será homologado e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

**12.5** - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

### **13 - DA APROVAÇÃO**

Serão considerados aprovados apenas os candidatos habilitados e classificados no concurso, na forma do subitem 12.1, obedecido o subitem 15.4.

### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final do concurso será homologado, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/99, mediante publicação no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

### **15 - DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO**

**15.1** - Os candidatos aprovados serão, após nomeados, lotados no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e terão exercício em Brasília-DF ou na cidade do Rio de Janeiro - RJ, obedecidas a distribuição das vagas feita de acordo com as necessidades administrativas do IPEA, a escolha do candidato e a rigorosa ordem de classificação.

**15.2** - Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá solicitar remoção, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

**15.3** - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

**15.4** - Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos do IPEA poderá proceder a tantas convocações quantas necessárias, para substituição a candidatos aprovados e desistentes durante a validade do concurso, observados o limite de vagas estabelecido neste Edital e a rigorosa ordem de classificação, nos termos da Portaria MP nº 450, de 6/11/2002, publicada no Diário Oficial da União de 7/11/2002.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

**16.2** - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.

**16.3** - Não haverá arredondamento de notas.

**16.4** - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

**16.5** - O prazo de validade do concurso será de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração, após a homologação do resultado final do concurso.

**16.6** - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 6.5;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares da ESAF.

**16.6.1** - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

**16.7** - Por razões de ordem técnica e de segurança, a Escola de Administração Fazendária-ESAF não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo II e disponibilizado na internet, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), durante o prazo estabelecido para recurso.

**16.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF.

## ANEXO I

### PROGRAMA

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação

**LÍNGUA INGLESA:** Interpretação e Versão de textos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**METODOLOGIA DE PESQUISA:** 1. Conhecimento de Metodologia Científica no contexto da Realidade Social. 2. Abordagem Científica das Formas de Conhecimento: os diversos tipos de conhecimento; ciência básica e ciência aplicada; o enfoque metodológico disciplinar, multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar da ciência. 3. A Dinâmica do Conhecimento na Sociedade: a estrutura social da ciência; as revoluções científicas e a mudança de paradigmas; os novos modos de produção do conhecimento; a ética científica. 4. O Método Científico: origem e desenvolvimento; o método indutivo e dedutivo; o método hipotético-dedutivo. 5. Os Fundamentos Teóricos da Pesquisa: o problema de pesquisa; as hipóteses de pesquisa; as variáveis de pesquisa; o referencial teórico da pesquisa. 6. A Elaboração da Pesquisa. Os tipos de pesquisa: exploratória, explicativa e descritiva; a estratégia de coleta e análise das informações; o planejamento, construção e codificação de questionários; o desenho de estudos de caso; a pesquisa qualitativa; a pesquisa quantitativa; o projeto de pesquisa.

**TEORIA ECONÔMICA: Microeconomia** - 1. Teoria da Firma: Função de produção, taxa técnica de substituição, elasticidade de substituição, retornos de escala, tecnologias homogêneas e homotéticas. 2. Maximização do lucro, função lucro indireto, demanda por insumos, oferta de produto. 3. Minimização de custo, função custo indireta, custos marginais e médios, demanda por insumos condicionada. Dualidade entre função de custo indireta e função de produção. 4. Teoria do Consumidor. Função de utilidade, taxa marginal de substituição, função utilidade indireta, demanda Marshalliana, Minimização de custo, função custo indireta, demanda Hicksiana, Dualidade, separabilidade, homoteticidade. 5. Excedente do consumidor, variações compensatórias e equivalentes. Incerteza, utilidade esperada, aversão a risco, demanda por seguros. 6. Teoria de Mercados: Modelo de trocas simples, caixa de Edgeworth, equilíbrio Walrasiano, primeiro e segundo teoremas do bem estar, eficiência de Pareto. Equilíbrio Geral sob Incerteza e Mercado de Ativos. Mercados competitivos, demanda e oferta agregadas em nível setorial, equilíbrio parcial (setorial), eficiência. 7. Monopólio, escolha da qualidade dos bens, discriminação de preços. 8. Oligopólio. 9. Bens Públicos e Externalidades. 10. Teoria dos jogos: jogos em forma estendida e estratégica, estratégias mistas. Conceitos de solução dominância e dominância iterada, equilíbrio de Nash. Refinamentos do equilíbrio de Nash, dominância fraca. 11. Equilíbrio perfeito de subjogos, equilíbrio sequencial. 12. Economia da Informação: Incentivos, “moral hazard”. Seleção adversa. Modelos de sinalização. Informação assimétrica, incerteza e desenho de contratos, problema do agente e do principal. **Macroeconomia:** 1. A Síntese Neoclássica: IS/LM: Curva de Phillips: Oferta e Demanda Agregadas. 2. Modelo de crescimento de Solow. 3. Escolha Intertemporal com Incerteza: Modelos de Horizonte Infinito e de Gerações Superpostas. 4. Novas Teorias do Crescimento Econômico (crescimento endógeno, etc). 5. Consumo. 6. Investimento. 7. Dívida Pública: Crescimento Ótimo: Equivalência entre Economia de Mercado de Planejamento Central: Equivalência Ricardiana: Sistemas de Previdência. 8. Moeda. 9. Crédito. 10. Inflação e Estabilização: Equilíbrio Monetário e Autarquia. 11. Moeda na Função de Utilidade: Demanda Precaucionária por Moeda; Modelos com expectativas; Modelo Baumol-Tobin: Racionamento de Crédito: Operações de Mercado Aberto; Política Fiscal, Déficit Público e Necessidade Financiamento do Setor Público. 12. Conceitos de Déficit Público. 13. Imposto de Renda e Progressividade Fiscal. Blocos de Integração Regional e Harmonização Tributária. 14. Flutuações em Economia Fechada e Aberta: Informação Imperfeita: Extração de Sinal: Substituição Intertemporal de Lazer. 15. Ciclos de Negócios Reais: Salário de Eficiência. 16. Concorrência Monopolística:

Contratos Salariais e Seguros Implícitos: Retornos Crescentes: “cardápio de custos”: Contratos Defasados: Regras de Preços Dependentes do Tempo e Dependentes do Estado, Mundell-Fleming: Escolha Intertemporal de Poupança e Investimento. 17. Teorias do Desemprego. **Economia Brasileira:** 1. Evolução do Pensamento Econômico no Brasil: Evolução da Economia Agrícola de Exportação e Industrialização nascente; Industrialização e Mecanismo de Substituição de Importações; Padrões de Organização Industrial, Características Regionais do Desenvolvimento Brasileiro; Evolução do Planejamento Econômico e Desenvolvimento Econômico pós- II guerra mundial; Planos de governo pós-1964. Programas de Estabilização Monetária: razões dos fracassos e sucessos. Tentativas de Abertura e Inserção Internacional da Economia Brasileira. 2. Federalismo Fiscal: Evolução do Sistema de Repartição de Receitas Fiscais; Processo de Descentralização Federativo e Harmonização Macroeconômica; conseqüências econômicas e financeiras da distribuição de poderes e responsabilidades na estrutura federativa do Brasil e o impacto do financiamento das políticas sociais.

**MÉTODOS QUANTITATIVOS: Estatística:** 1. Estatística descritiva (dados agrupados e não agrupados). 1.1. Medidas de posição: tendência central (média, mediana e moda), separatriz (mediana, quartil, decil, percentil). 1.2. Medidas de dispersão: absoluta (amplitude total, desvio quartílico, desvio médio, variância e desvio padrão), relativas (coeficiente de variação e variância relativa). 1.3. Medidas de assimetria: coeficiente de momento, coeficiente quartílico e coeficiente percentílico). 1.4. Medidas de curtose (coeficiente de momento e coeficiente percentílico). 1.5. Números Índices: índice agregativo simples, laspereyres, Paashe e Fischer. 2. Teoria de probabilidade e Inferência Estatística. 2.1. Variáveis aleatórias: Função distribuição de probabilidades, função densidade. Valor esperado, momentos, variância. Distribuição conjunta de variáveis aleatórias. Covariância e correlação. Expectativa condicionada e lei das expectativas iteradas. Variáveis aleatórias independentes e não-correlacionadas. 2.2. Estimção pontual e por conjunto. Estimadores de máxima verossimilhança. Propriedades dos estimadores, (não viesado, consistente, assintoticamente normal). Desigualdade de Cramer-Rao, eficiência de um estimador. Intervalos de confiança. Teste de hipóteses, erros dos tipos I e II, potência do teste. Teste de Wald, razão de verossimilhança e multiplicador de Lagrange. 3. **Econometria:** 3.1. Regressão linear múltipla, propriedades do estimador de mínimos quadrados. 3.2. Teste de hipóteses para combinações lineares dos parâmetros em modelos de regressão múltipla. 3.3. Regressão com variáveis indicadoras (“dummies”) dependentes e independentes. 3.4. Mínimos quadrados generalizados. 3.5. Diagnóstico na regressão linear múltipla. Erros de especificação, atipicidades (“outliers”) autocorrelação. heterocedasticidade e multicolinearidade. Testes para heterocedasticidade, autocorrelação (Durbin-Watson) e normalidade. Medidas Corretivas. 3.6. Análise de dados em painel. Modelos, modelos com efeitos fixos e aleatórios. 3.7. Modelos de equações simultâneas: identificação, variáveis instrumentais, mínimos quadrados em dois e três estágios. Estimadores de máxima verossimilhança de informação completa e limitada. 3.8. Econometria de Séries Temporais, cointegração e o mecanismo de correção de erros; teste de raiz unitária: modelos VAR e o problema de identificação. 3.9. Modelos Econométricos Dinâmicos e Modelos com Defasagem Distribuída. 3.10. Otimização e controle de Lagrange; programação linear, programação dinâmica e equação de Bellman, equações diferenciais.

**POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS - 1. Estado e Sociedade:** Surgimento e evolução do Estado moderno; Consolidação do Estado-nação; Estado e sociedade civil; Legitimação, legalidade e organização burocrática do Estado; Cidadania e direitos sociais; Formação e dinâmica do Estado de Bem Estar Social; Tipos de Estado de Bem Estar Social; A crise do Estado de Bem Estar Social e suas perspectivas; A nova questão social e os desafios atuais do Estado de Bem Estar Social; Formação do Estado Brasileiro: patrimonialismo, clientelismo, populismo e democracia. A organização do Estado na Constituição de 1988; Desenvolvimento social no Brasil: dinâmica demográfica, mobilidade social, desigualdades sociais, pobreza, urbanização, diferenciações regionais-espaciais, condições de vida e de trabalho, desigualdades raciais. 2 - **Análise de Políticas Públicas:** Instituições políticas, processo político e políticas públicas; Atores, negociações, conflitos, intermediação de interesses e arenas decisórias; A formação da agenda de políticas públicas; Processo de formulação e implementação de políticas públicas; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Instituições políticas brasileiras: partidos políticos, sistema eleitoral e movimentos sociais. Papéis do Executivo e do Legislativo nos processos de decisão de políticas públicas; Planejamento governamental no Brasil : PPA; LDO, Orçamento anual; Administração pública no Brasil: descentralização, democratização, mecanismos de controles e de participação social. A relação público-privada na oferta de bens e serviços públicos: mercados competitivos *versus* falhas de mercado agências reguladoras; Parceria Público Privado (PPP). 3 - **Políticas Sociais no Brasil:** Evolução das políticas sociais no Brasil: da Era Vargas à Nova República; a Constituição de 1988 e a configuração de Estado de Bem-Estar brasileiro; as políticas sociais no

pós-constituição até hoje; Características das políticas sociais setoriais no Brasil contemporâneo: previdência, saúde, assistência social, educação, cultura, organização agrária, trabalho e defesa do trabalhador, saneamento e habitação; A abrangência das políticas sociais: universalização, seletividade e focalização eficiência versus equidade; Federalismo e políticas sociais: competências e prerrogativas de cada nível de governo sociais; Financiamento das políticas sociais e gasto social brasileiro: características e evolução; discussão sobre eficiência, eficácia e equidade; A participação social nas políticas sociais; A participação do setor privado na oferta de bens e serviços sociais; Dilemas e perspectivas das políticas sociais no Brasil contemporâneo: desigualdade e pobreza; política de combate a fome, programas de transferência de renda, reforma agrária; reforma da previdência social, política de igualdade racial, seguridade social.

## ANEXO II

<b>Cidade/Endereço</b>
<b>Belém-PA</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Rua Gaspar Viana nº 125 – Conjunto dos Mercedários – Centro – Telefones: (91) 218-3531/3535/3514
<b>Belo Horizonte-MG</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Avenida Celso Porfirio Machado, 1.100 – Bairro Belvedere – Telefones: (31) 3286-1420 / 3286-2455 / 3286-1388
<b>Brasília-DF</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – SAS, Q. 06 – Bloco “O” – 8ª andar – Edifício Órgãos Centrais do MF – Brasília-DF – Telefones: (61) 412-5006 / 412-5856
<b>Curitiba-PR</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Rua João Negrão nº 246 – 7º Andar – Centro – Telefone: (41) 223-6373
<b>Fortaleza-CE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Rua Barão de Aracati nº 909 – 1º andar – Bairro Aldeota – Telefones: (85) 466-2102 / 466-2103
<b>Porto Alegre-RS</b> – Centro Regional de Treinamento da ESAF – Av. Loureiro da Silva nº 445 – 11º Andar – Telefones: (51) 3214-2075 / 3214-2068
<b>Recife-PE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Avenida Alfredo Lisboa nº 1.168 – 3º andar – sala 309 – Telefones: (81) 3425-5384 / 3425-5388 / 3425-5386
<b>Rio de Janeiro-RJ</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Av. Presidente Antonio Carlos nº 375 – 12º andar - Sala 1.209 – Castelo – Telefones: (21) 3805-4013/4009/4021/4022/4023
<b>Salvador-BA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Avenida Frederico Pontes nº 03 – Ed. MF – Galeria NESAF – Telefones: (71) 320-2107 / 320-2101 / 320-2105
<b>São Paulo-SP</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF – Avenida Prestes Maia nº 733 – 4º andar – Bairro da Luz – Telefones: (11) 3315-2170 / 3315-2177/ 3315-2169